

LEI Nº 2.610, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

- INCLUÍ PROJETO ATIVIDADE E ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de suplementação no anexo da Lei Orçamentária nº 2.579 de 18 de Novembro de 2016, e a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Função: 20 - Agricultura
Programa: 0032- Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Agroindústria
Projeto Atividade: 1.083–Patrulhas Agrícolas– SICONV 833248
Elemento Despesa: 3.3.90.93- Indenizações e Restituições.....R\$. 100,00
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 149.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior:

- a) **Recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA no valor de R\$ 146.250,00**
- b) **Redução da seguinte dotação orçamentária:**

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2,232 – Aquisição e Conservação de Máquinas Agrícolas
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.....R\$ 3.750,00

TOTAL DOS RECURSOS DE COBERTURAR\$ 150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

Leonel Egídio Colossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO RAMBO
Secretário Municipal de Administração